

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO -- 32\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país ... ..	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ... ..	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### PRESIDENCIA DA REPÚBLICA:

Despacho n.º 1/88:

Louvando o Camarada Embaixador António Pedro Monteiro Lima, pelas funções que exerceu de Conselheiro do Presidente da República para assuntos diplomáticos.

### CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 11/88:

Renova a comissão de serviço de José Aureliano Duarte Ramos, no cargo de director-geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

Decreto n.º 12/88:

Renova a comissão de serviço de Orlando Teixeira de Sousa, no cargo de inspector-geral do Ministério da Administração Local e Urbanismo.

Decreto n.º 13/88:

Renova a comissão de serviço de Manuel Spencer Lopes dos Santos, no cargo de director de Gabinete de Projectos de Arquitectura e Engenharia.

Decreto n.º 14/88:

Renova a comissão de serviço de Hélder Benrós de Melo Araújo, no cargo de presidente do Instituto de Fomento da Habitação.

### CHEFIA DO GOVERNO:

Rectificações:

Ao Decreto-Lei n.º 116/87, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 44/87 de 6 de Novembro.

Ao Decreto n.º 7/88 publicado no Boletim Oficial n.º 5/88 de 30 de Janeiro.

### MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS:

Portaria n.º 5/83:

Altera a composição dos Corpos Gerentes da Federação Caboverdeana de Andebol, Basquetebol e Voleibol.

**Chefia do Governo:**

**Direcção-Geral da Administração Pública**

Avisos e anúncios oficiais  
Anúncios judiciais e outros.  
Contas e balancetes diversos.

## PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Despacho n.º 1/88

Destacado do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Camarada Embaixador António Pedro Monteiro Lima, esteve em funções efectivas no Gabinete do Presidente da República, como conselheiro para assuntos diplomáticos, de 9 de Abril de 1985 a 26 de Outubro de 1987.

A forma competente, dedicada e responsável como aquele diplomata desempenhou as referidas funções não pode deixar de merecer do presidente da República uma palavra de reconhecimento na hora em que acabou de regressar ao seu Ministério de origem.

Louvo o Camarada Embaixador António Pedro Monteiro Lima pela competência, sentido de responsabilidade e dedicação ao trabalho que demonstrou durante o tempo em que exerceu as funções de conselheiro do Presidente da República para assuntos diplomáticos.

Presidência da República, 1 de Fevereiro de 1988. —  
O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**CONSELHO DE MINISTROS**

Decreto n.º 11/88

de 27 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada a comissão de serviço de José Aureliano Duarte Ramos, no cargo de director-geral do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 11 de Janeiro de 1988.

*Pedro Pires — Tito Ramos.*

Promulgado em 12 de Fevereiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 12/88

de 27 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada a comissão de serviço de Orlando Teixeira de Sousa, no cargo de inspector-geral do Ministério da Administração Local e Urbanismo, a partir de 3 de Agosto de 1987.

*Pedro Pires — Tito Ramos.*

Promulgado em 12 de Fevereiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 13/88

de 27 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada a comissão de serviço de Manuel Spencer Lopes dos Santos, no cargo de director do Gabinete de Projectos de Arquitectura e Engenharia, a partir de 18 de Abril de 1987.

*Pedro Pires — Tito Ramos.*

Promulgado em 12 de Fevereiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 14/88

de 27 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada a comissão de serviço de Helder Benrós de Melo Araújo, no cargo de presidente do Instituto de Fomento da Habitação, a partir de 11 de Janeiro de 1988.

*Pedro Pires — Tito Ramos.*

Promulgado em 12 de Fevereiro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—oSo—

**CHEFIA DO GOVERNO**

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto, rectifica-se nos termos seguintes o Decreto-Lei n.º 116/87, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/87 de 6 de Novembro:

onde se lê:

Revelância participativa ...

deve ler-se

Relevância participativa ...

No artigo 1.º 2

onde se lê:

... sistema Nacional de Educação ...

deve ler-se:

... Sistema Nacional de Educação ...

No art. 2.º

onde se lê:

1.a) ... sistema educativo ... a sua exigência de modernidade

deve ler-se:

1.a) ... Sistema educativo ... a sua exigência de modernidade

onde se lê:

1.b) ... de acesso de todos os cidadãos ...

deve ler-se:

1.b) ... de acesso e sucesso de todos os cidadãos

onde se lê:

1.g) ... à política nacional de educação

deve ler-se:

1.g) ... à Política nacional de educação

No art. 6.º

onde se lê:

... e pessoal ao Ministro de Educação ...

deve ler-se:

... e pessoal ao Ministro da Educação ...

onde se lê:

c) Recolher e definir matéria ...

deve ler-se:

c) Recolher e definir matéria ...

onde se lê:

h) ... as do Conselho Nacional de Educação e do Conselho do Ministro.

deve ler-se:

h) ... as do Conselho Nacional da Educação e do Conselho do Ministério.

No art. 7.º

onde se lê:

2.a) ... bem como outros serviços ...

deve ler-se:

... bem como com outros serviços ...

onde se lê:

Secção II — Do Conselho Nacional de Educação

deve ler-se:

Secção II — Do Conselho Nacional da Educação

No art. 9.º

onde se lê:

1. O Conselho Nacional de Educação ... do Ministério de Educação ... determinação do Ministério de Educação ...

deve ler-se:

1. O Conselho Nacional da Educação ... do Ministério da Educação ... determinação do Ministério da Educação ...

No art. 11.º

onde se lê:

c) ... e relações do Ministro ...

deve ler-se:

c) ... e relações do Ministério ...

No art. 12.º

onde se lê:

1 — ... presidido pelo Ministro de Educação ...

deve ler-se:

1 — ... presidido pelo Ministro da Educação ...

No art. 14.º

onde se lê:

1 — a) ... os estudos que permitem ...

deve ler-se:

1 — a) ... os estudos que permitam ...

onde se lê:

1.b) ... dos planos de investigação ... a Direcção do Planeamento.

deve ler-se:

1.b) ... dos planos de investimento ... a Direcção Geral de Planeamento

onde se lê:

1.e) ... extinção de estabelecimentos de ensino

deve ler-se:

1.e) ... extinção de estabelecimento de ensino

onde se lê:

1.j) ... as possibilidades, modalidade e vias ...

deve ler-se:

1.j) ... as possibilidades, modalidades e vias ...

No art. 18.º

onde se lê:

a) ... medidas de modernização e ... sectorial e participar ...

deve ler-se:

a) ... medidas de modernização e ... sectorial e intersectorial e participar ...

onde se lê:

c) ... tal se mostra necessário ...

deve ler-se:

c) ... tal se mostre necessário ...

onde se lê:

d) ... e de administração financeira ...

deve ler-se:

d) ... e da administração financeira ...

onde se lê:

e) ... a selecção, e formação em serviço e a formação inicial, a formação em serviço e a formação permanente a gestão provisional de carreiras ...

deve ler-se:

e) ... a selecção, a formação inicial, a formação em serviço e a formação permanente, a gestão provisional de carreiras ...

onde se lê:

m) ... plurianuais de aquisições de equipamento escolar;

deve ler-se:

m) ... plurianuais de aquisição de equipamento escolar;

Art. 22.º

onde se lê:

e) ... ás actividades de ensino;

deve ler-se:

e) ... ás actividades do ensino

onde se lê:

q) ... em articulação a Direcção Geral de Administração ...

deve ler-se:

q) ... em articulação com a Direcção Geral de Administração ...

onde se lê:

r) ... de equipamento a actualizar aos vários ...

deve ler-se:

r) ... de equipamento a utilizar nos vários...

onde se lê:

u) ... e particular quando solicitar;

deve ler-se:

u) ... e particular quando solicitada;

onde se lê:

Secção VII — Da Direcção Geral da Educação Extra-Escolar

deve ler-se:

Secção VII — Da Direcção Geral de Educação Extra-Escolar

Art. 27.º

onde se lê:

b) ... o analfabetismo, assegurado o cumprimento do plano da sua rápida irradiação...

deve ler-se:

b) ... o analfabetismo, assegurando o cumprimento do plano da sua rápida erradicação...

onde se lê:

c) ... com as instituições aducativas ...

deve ler-se:

c) ... com as instituições educativas ...

onde se lê:

d) ... pedagógica e controle da ...

deve ler-se:

d) ... pedagógica e o controle da ...

onde se lê:

e) ... tendo em vista largar o âmbito ...

deve ler-se:

e) ... tendo em vista alargar o âmbito...

onde se lê:

Secção VIII — Da Direcção Geral de Bolsas de Estudo

deve ler-se:

Secção VIII — Da Direcção de Bolsas de Estudo

No art. 33.º

onde se lê:

(Direcções)

deve ler-se:

(Direcção)

No art. 35.º

onde se lê:

1.b) ... informações sobre funcionamento do sistema...

deve ler-se:

1.b) ... informações sobre funcionamen'to do sistema...

onde se lê:

1.d) ... sobre as deficiências e anomalias ...

deve ler-se:

1.d) ... sobre as deficiências e anomalias ...

onde se lê:

1.g) ... submetidos pelo Ministro de Educação ...

deve ler-se:

1.g) ... submetidos pelo Ministro da Educação ...

onde se lê:

1.h) ... cometidas pelo Ministro de Educação ...

deve ler-se:

1.h) ... cometidas pelo Ministro da Educação ...

No art. 36.º

onde se lê:

1. A Inspeção-Geral é dirigido por um inspector geral

deve ler-se:

1. A Inspeção Geral é dirigida por um inspector-geral.

onde se lê:

1. ... da Educação á escola de ilha

deve ler-se:

1. ... da Educação á escala de ilha

onde se lê:

3. A criação das delegações ... do Ministro de Educação ...

deve ler-se:

3. A criação das delegações ... do Ministro da Educação ...

No art. 38.º

onde se lê:

2 — As Delegações são chefiadas por ... serviço pelo Ministro de Educação.

deve ler-se:

1 — As Delegações são chefiadas por ... serviço pelo Ministro da Educação.

onde se lê:

2.b) Delegação de 1.ª classe — Letra C

deve ler-se:

2.b) Delegação de 2.ª classe — Letra C

onde se lê:

3 — Quando o movimento, a extensão ... Ministro da Educação equiparados ás categorias ou cargos correspondentes á letra ...

deve ler-se:

3 — Quando o movimento, a extensão ... Ministro da Educação e equiparados ás categorias ou cargos correspondentes á letra ...

onde se lê:

Secção IV Do pessoal

deve ler-se:

Capítulo IV Do pessoal

No art. 39.º

onde se lê:

A distribuição do pessoal pelos diversos serviços do Ministério é dar exclusiva competência ...

deve ler-se:

A distribuição do pessoal pelos diversos serviços do Ministério é da exclusiva competência ...

No art. 40.º

onde se lê:

... incompatibilidades específicas e definir nos ...

deve ler-se:

... incompatibilidades específicas a definir nos ...

onde se lê:

Secção V Disposição diversas ...

deve ler-se:

Capítulo V Disposição diversas ...

No art. 42.º

onde se lê:

Enquanto não forem aprovados os regulamentos que se refere ... Ministro de Educação ...

deve ler-se:

Enquanto não forem aprovados os regulamentos a que se refere ... Ministro da Educação ...

No art. 44.º

onde se lê:

... uma comissão encarregada ... que assegurar ...

deve ler-se:

... uma comissão encarregada ... que assegurem ...

Secretaria-Geral do Governo, 29 de Janeiro de 1988.  
— Pela Secretaria-Geral do Governo, *Onildo Melicio Pires*.

Por ter saído de forma inexacta, rectifica-se nos termos seguintes o Decreto n.º 7/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/88, de 30 de Janeiro:

No artigo único:

Onde se lê:

...Bernardo Augusto Fortes de Oliveira, capitão das FSOP...

Deve ler-se:

...Bernardo Augusto Fontes de Oliveira, major das FSOP...

Secretaria-Geral do Governo, 13 de Fevereiro de 1988.  
— Pela Secretaria-Geral do Governo, *Onildo Melicio Pires*.

## MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Portaria n.º 5/88

de 27 de Fevereiro

Havendo necessidade de introduzir algumas modificações na composição dos Corpos Gerentes da Federação Cabo-verdiana de Andebol, Basquetebol e Voleibol,

Sob proposta da Direcção-Geral da Educação Física e Desportos.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Informação, Cultura e Desportos, o seguinte:

Artigo único. A Direcção e o Conselho Técnico da Federação Cabo-verdiana de Andebol, Basquetebol e Voleibol passam a ter a seguinte composição:

Direcção:

Presidente — Nildo Hubert Brazão de Almeida;

Vice-presidente — Roberto Fernandes;

Vice-presidente — Manuel Pires;

Vice-presidente — Jorge Alberto R. Oliveira Fonseca;

Vogal — Luís António Cardoso da Silva;

Conselho técnico:

Presidente — Alexandre Leite;

Vogal — António Lopes da Silva;

Vogal — Emanuel Mendes Tavares;

Ministério da Informação, Cultura e Desportos, 22 de Janeiro de 1988. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

## CHEFIA DO GOVERNO

### Secretaria de Estado da Administração Pública

#### Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 18 de Janeiro de 1988:

Fernando Lopes de Pina Miranda — nomeado, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente o cargo de operário qualificado de 3.ª classe (mecânico-electricista), da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários do Ministério da Justiça. Fica colocado na Cadeia Central da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em, 22 de Fevereiro de 1988).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 9 de Dezembro de 1987:

Maria Isabel Pereira Gonçalves, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral do Protocolo de Estado do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeada, nos termos do artigo 40.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, na nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretária do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 18 de Novembro de 1987:

Maria Genevieve Monteiro, professora de 4.º nível — 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima» — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Albertina Lima Coelho dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, prestando serviço no Liceu «Ludgero Lima» — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro de 1988)

De 20:

Artemisa Maria dos Reis Melo Andrade, professora de 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos — Secção do Sal» — autorizada a continuar em exercício durante o mês de Agosto de 1987, substituindo o director do citado Estabelecimento de Ensino, por este ter entrado de licença disciplinar.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 29 de Dezembro:

Maria Tavares Freire, monitora escolar — mandada transitar para professora de posto escolar de serviço eventual, ficando anulado o despacho que a nomeou como monitora escolar.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Delfina Isilda Veiga Moniz, escriturária dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Educação — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Paula Lopes Soares Fermão, monitora especial de 2.ª classe, provisória, da Escola Preparatória «Jorge Barbosa» — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro de 1988).

De 7 de Janeiro de 1988:

Auriza Moreno Moreira, professora eventual do 3.º nível, da Escola do Ensino Complementar de Santa Catarina — exonerada a seu pedido.

Carlos Alberto Évora Vieira, professor eventual do 3.º nível da Escola do Ensino Básico Complementar da Brava exonerado, a seu pedido com efeitos a partir de 1 do corrente mês de Janeiro.

De 8:

Daniel Ascensão Silva, contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estipulado na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeito a partir de 6 de Janeiro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Pedro Santos da Conceição, contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Porto Novo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo substituir Adriano Santos Baptista, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 20.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Concelho de S. Vicente:

Maria de Fátima Ascensão Monteiro, candidata inscrita — revalidado o contrato de prestação de serviço do en/ e para o ano lectivo de 1987/88 na categoria de professora de posto escolar eventual 1.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola n.º 18 de Madeiral.

Concelho da Ribeira Grande:

António Manuel Lima Ramos, candidato inscrito — revalidado o contrato de prestação de serviço docente para o ano lectivo de 1987/88 na categoria de professor de posto escolar eventual, 1.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola n.º 1 da vila Ribeira Grande.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 18:

Rosa Gentil dos Reis de Melo Andrade — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnica de 3.ª classe (arquivista) da Direcção-Geral de Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro de 1988).

De 27:

Antónia Mendes Tavares — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 16 de Bolanha concelho do Tarrafal, com efeitos a partir de 7 do corrente na vaga deixada pela exoneração, a seu pedido, de Porfírio Mendes Vaz.

Cristiano Mendes — nomeado professor de posto escolar de serviço eventual e colocado na Escola n.º 18 de Achada Igreja, concelho da Praia, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 29:

Eduardo António Benoliel de Carvalho e José António Nobre Ferreira, professores eventuais de 3.º nível da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — exonerados, a seu pedido, das referidas funções

De 3 de Fevereiro:

Marino Hugo da Cruz, mestre de oficina de 3.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — dispensado das referidas funções.

Ieda Maria Santos Almeida — autorizada a não tomar posse do cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal, para que havia sido nomeada por despacho de 4 de Novembro de 1987, publicado no Boletim Oficial n.º 3 de 16 de Janeiro do corrente ano.

Amélia da Conceição Barros Monteiro Sanches, professora de posto escolar, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por mais seis (6) meses, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Horácio Gomes de Barros, professor de posto escolar, na situação de licença registada — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo.

Milícia dos Reis Borges, servente do Liceu de Santa Catarina — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 1987.

Despacho do Camarada Ministro da Informação Cultura e Desportos:

De 4 de Janeiro de 1988:

Jorge Augusto Monteiro Guimarães dos Santos, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Comunicação Social — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro de 1988):

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 26 de Novembro de 1987:

Maria Celeste Lima Barros Spencer, técnica profissional de 1.º nível de 2.ª classe, provisório da Direcção-Geral de Saúde — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, 4 meses de licença registada, com efeitos a partir de 20 de Junho do ano findo.

De 4 de Janeiro de 1988:

Dr. Amândio de Apresentação de Carvalho Tavares, licenciado em Medicina — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 1988, ficando colocado na Delegacia de Saúde da Praia.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 1988).

De 29:

Maria Alice Andrade Silva, técnica profissional de 1.º nível de 2.ª classe da Direcção-Geral da Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Janeiro de 1988, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para S. Vicente para realização de cirurgia dentária por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

De 2 de Fevereiro;

Lucília Maria Fernandes Levy — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada no Posto Sanitário — Achadinha.

Maria de Fátima Monteiro de Pina — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada no Posto Sanitário — Achada Santo António.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1988).

De 3:

Filinto Souto Amado, condutor auto de ligeiros de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — exonerado a seu pedido do referido cargo a partir de 18 de Novembro do ano findo.

De 5:

Dr.ª Ana Filomena Soares da Cruz, técnica superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — designada para exercer cumulativamente com o cargo de directora do

Depósito Central de Medicamentos da Praia, a Direcção Técnica da Farmácia Africana, nos termos da Portaria n.º 44/77, de 20 de Agosto

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 30 de Dezembro de 1987:

Arlindo Óscar Figueiredo e Silva, auxiliar de 2.ª classe, definitivo do quadro auxiliar das Alfândegas — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Janeiro de 1988.

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 10 de Fevereiro de 1988:

Maria Teresa Évora, contínua de 2.ª classe, da Escola Preparatória «Jorge Barbosa», assalariada — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
--	---	---	---

À Administração Colonial Portuguesa:

De 1 de Janeiro de 1957 a 4 de Julho de 1975 ... ..	18	6	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	3	8	12

Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Março de 1977 ... ..	1	8	27
<b>Total ... ..</b>	<b>23</b>	<b>11</b>	<b>13</b>

Graciete Maria Alves, professora do 3.º nível, 3.ª classe, contratada — conta, para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
--	---	---	---

De 19 de Fevereiro de 1975 a 31 de Julho de 1975... ..	—	5	13
De 1 de Outubro de 1977 a 31 de Julho de 1978... ..	—	10	1
De 3 de Outubro de 1978 a 31 de Agosto de 1987 ... ..	8	10	28
<b>Total ... ..</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>12</b>

De 16:

António Gomes Oliveira, professor de posto escolar, contratado (2.º nível, 2.ª classe) — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
--	---	---	---

De 27 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976 ... ..	—	8	5
--	---	---	---

De 25 de Outubro de 1976 a 5 de Agosto de 1977... ..	—	9	11
De 3 de Outubro de 1977 a 30 de Setembro de 1986 ... ..	8	11	28
<b>Total ... ..</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>14</b>

Maria Daniela Gomes Almeida, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
--	---	---	---

De 27 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976... ..	—	8	5
De 24 de Outubro de 1976 a 5 de Agosto de 1977 ... ..	—	9	12
De 2 de Outubro de 1977 a 31 de Outubro de 1986 ... ..	9	1	—
<b>Total ... ..</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>17</b>

Luis Ribeiro, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
--	---	---	---

De 2 de Outubro de 1978 a 31 de Julho de 1979... ..	—	10	—
De 24 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980... ..	—	9	8
De 3 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981... ..	—	9	29
De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982... ..	—	9	27
De 15 de Dezembro de 1982 a 31 de Dezembro de 1983 ... ..	—	—	17
De 1 de Janeiro de 1983 a 31 de Julho de 1984... ..	1	7	1
De 6 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985... ..	—	9	29
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Outubro de 1985 ... ..	—	1	1
De 1 de Outubro de 1986 a 31 de Dezembro de 1986 ... ..	—	3	1
<b>Total ... ..</b>	<b>5</b>	<b>—</b>	<b>23</b>

Filomena Frederico Barros, professora do Ensino Básico Elementar — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
--	---	---	---

De 1 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980... ..	—	10	1
De 3 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981... ..	—	9	29
De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982... ..	—	8	27
De 14 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983... ..	—	9	18
De 1 de Novembro de 1983 a 31 de Julho de 1984... ..	—	9	1
De 1 de Outubro de 1984 a 31 de Dezembro de 1985... ..	—	10	27
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de			

Dezembro de 1985... ..	—	3	1
De 1 de Outubro de 1986 a 31 de Dezembro de 1985... ..	—	3	1
<b>Total</b> ... ..		<b>5</b>	<b>4 15</b>

De 23:

António Juliana da Graça, operário qualificado principal, da Direcção Regional de Santiago das Obras Públicas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
<b>A Administração Colonial Portuguesa:</b>			
De 15 de Julho de 1953 a 4 de Julho de 1975... ..	21	11	20
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 4.º do Estatuto do Funcionalismo ...	4	4	22
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Ja- neiro de 1988 ... ..	12	6	27
<b>Total</b> ... ..	<b>38</b>	<b>11</b>	<b>9</b>

Jorge de Pina Lopes, professor do Ensino Primário 2.º nível, 2.ª classe — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 10 de Dezembro de 1975 a 31 de Julho de 1976... ..	—	7	22
De 25 de Outubro de 1976 a 30 de Julho de 1977 ... ..	—	8	6
De 2 de Outubro de 1977 a 31 de Julho de 1986... ..	8	10	—
<b>Total</b> ... ..	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>28</b>

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 22 de Janeiro de 1988:

Monique Liliene Maurice Lima, técnica de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Janeiro de 1988, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao ser-  
viço de 11 de Dezembro de 1987 a 11 de Janeiro  
de 1988».

De 5 de Fevereiro:

Maria Madalena Lopes Tavares Semedo, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Fevereiro de 1988, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao ser-  
viço de 1 de Abril de 1987 até a data do parto»:

Contrato de prestação de serviço:

De 18 de Dezembro de 1987:

Mário Castro Varela — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestação de serviço, na área de investigação histórica, na Direcção-Geral do Património Cultural, com direito ao vencimento mensal de 15 000\$ (quinze mil escudos).

O presente contrato é válido por um ano a contar de 7 de Janeiro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º Divisão 3.ª, código 1.4 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Fevereiro de 1988).

Deliberações do Conselho Deliberativo da Praia:

De 5 de Junho de 1986:

Maria da Luz Eugénia Semedo — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do Secretariado Administrativo da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro de 1987).

De 11 de Setembro:

Luís da Costa de Pina — nomeado, nos termos do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do Secretariado Administrativo da Praia — Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro de 1986).

Maria Goreth Silva Pina, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do quadro privativo do Secretariado Administrativo da Praia — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo 6 (seis) meses de licença registada, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 1986.

De 22 de Outubro de 1987:

Maria Goreth Silva Pina, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Secretariado Administrativo da Praia — promovida, nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Fevereiro de 1988).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente.

#### COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, os contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes publicados nos Boletins Oficiais adiante designados:

Em 10 de Fevereiro de 1988:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:

José de Deus Osório Galvão Júnior — B. O. n.º 44/87.

Liceu de Santa Catarina:

Carlos Tavares de Brito — B. O. n.º 44/87.

José Lino da Moura Monteiro — B. O. n.º 44/87.

Carlos Fernandes Semedo — B. O. n.º 44/87.

Da Escola Industrial e Comercial do Mindelo:

Américo Tomás de Fátima Meício Silva — B. O. n.º 44/87.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande:

António Augusto Coutinho — B. O. n.º 44/87,

Maria de Fátima Monteiro — B. O. n.º 44/87.

De 11 de Fevereiro:

Professor de 4.º nível de 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos»:

Ginete Cardorelle — B. O. n.º 48/87:

Professor de 3.º nível de 3.ª classe do Liceu de Santa Catarina:

Emílio Gomes Sanches — B. O. n.º 44/87.

Miguel Ângelo Duarte Lopes Teixeira — B. O. n.º 46/87.

Da Escola Industrial e Comercial do Mindelo:

Daniel Gomes Duarte Lopes — B. O. n.º 44/87.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de S. Nicolau,

Lourenço Conceição Gomes — B. O. n.º 44/87.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Ribeira Grande:

Ivone de Fátima Brito — B. O. n.º 44/87.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de «Jorge Barbosa»:

Maria Auxília da Cruz da Luz Cruz — B. O. n.º 44/87.

Liceu «Ludgero Lima»:

João Bosco de Sousa Santiago — B. O. n.º 44/87.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo do Fogo, o chefe de secção, definitivo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, Aquino Renato Ferreira Fontes Gonçalves, para substituir o Secretário Administrativo, durante o período em que se encontrar em Portugal, a frequentar o Curso do C.E.F.A., em Coimbra, por um período de cerca de 18 meses.

## RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 4/88, páginas 31 de novo se publica o extracto do despacho do Camarada Ministro da Educação de 3 de Outubro de 1987.

Onde se lê:

Maria de Lourdes Livramento Monteiro — revalidada o contrato de prestação de serviço docente para o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professora do 2.º nível, 3.ª classe posto escolar com colocação na Escola do Magistério Primário.

Deve-se ler:

Maria de Lourdes Livramento Monteiro — revalidada o contrato de prestação de serviço docente para o ano lectivo de 1987/88 na categoria de professora do 2.º nível, 3.ª classe, posto escolar com colocação na Escola n.º 8, Fazenda, concelho da Praia, anexa Escola do Magistério Primário.

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 44/87, página 700, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 1 de Outubro de 1987, respeitante a revalidação da professora Hermínia Margarida Évora Monteiro, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Concelho do Marinho:

Hermínia Margarida Évora Monteiro na escola 4, de Marinho a funcionar em Cascabuinho.

Deve ler-se:

Hermínia Margarida Évora Monteiro — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual na Escola n.º 4 do Marinho a funcionar em Cascabulho.

Por ter saído de forma inexacta, o despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública, de 31 de Dezembro do ano transacto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/88, de 16 de corrente ano, respeitante a integração de Tomás de Sá Nogueira, no cargo de chefe de secção, da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Administração Local e Urbanismo, novamente se publica:

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Dezembro de 1987:

Tomás de Sá Nogueira — integrado definitivamente na Função Pública, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto n.º 50/79, como chefe de secção, da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Administração Local e Urbanismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de «visto», nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 50/79, de 2 de Junho).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 24 de Fevereiro de 1988. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

#### AVISO

Por despacho do Camarada Ministro da Educação de 4 de Fevereiro de 1988 e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro faz-se público que está aberto concurso documental para contrato de prestação de serviço docente do Ensino Básico Elementar (2.º nível) para o ano lectivo 1988/89

Habilitações mínimas exigidas ao candidato — 1.º ano do Curso Geral (ex-terceiro ano dos Liceus)

É condição de preferência maiores habilitações literárias apresentadas pelos candidatos.

1. Os candidatos seleccionados documentalmente farão um teste de capacitação constituído por:

- Interpretação escrita de dois textos curtos;
- Resolução dos problemas com base nos programas de conteúdos dos ensinos Básico Elementar e Complementar;
- Noções gerais da geografia de Cabo Verde;
- Noções elementares da organização política de Cabo Verde;
- Questões ligadas à função docente e à idoneidade cívica do candidato

O teste é obrigatório para:

Os que concorrem pela 1.ª vez. (Zona de Barlavento).

Todos os que, apesar de terem tido classificação negativa no teste para 1987/88 foram nomeados

Para Zona de Sotavento não haverá teste de capacitação.

Poderão concorrer apenas os candidatos já submetidos e aprovados nos dois últimos testes e que por falta de vaga aguardam nomeação, pelo que deverão indicar no requerimento o ano da realização do teste

2. O prazo para a entrega dos pedidos de admissão ao concurso é de 30 dias contados a partir da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*.

3. O requerimento dirigido ao Camarada Ministro da Educação, elaborado em papel selado e com assinatura reconhecida, deverá informar sobre a identidade, completa, endereço postal e telefónico (se houver), habilitações literárias, Escola ou Escolas em que pretende ser colocado e entregue na Direcção da Inspeção Escolar do concelho da residência do candidato e será acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
- Certificado de habilitações legais passado pela Escola;
- Certidão de habilitações literárias;
- Declaração de capacidade profissional;
- Declaração de que se comprometerá a exercer o cargo até o fim do ano lectivo;

f) Outros documentos que possam influir na graduação

4. Os candidatos a professores do 2.º nível que tenham já trabalhado como monitores escolares têm preferência sobre quaisquer outros candidatos que estejam concorrendo pela primeira vez

5. Os monitores e professores eventuais do 2.º nível em exercício, devem requerer a revalidação da sua nomeação dentro do prazo indicado neste aviso e são dispensados de apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do mesmo.

6. Os candidatos que concorrem pela primeira vez só serão considerados desde que entreguem com o requerimento de admissão ao concurso, os documentos constantes do n.º 3.

7. Os concorrentes que já tenham no Ministério da Educação os documentos exigidos, devem indicar o ano em que fizeram a entrega dos mesmos e o fim a que se destinavam.

8. Os concorrentes classificados que, por qualquer motivo, ficarem impedidos de aceitar colocação, deverão comunicar o facto à delegação da Inspeção Escolar, no prazo de 8 dias.

9. Os nomes dos candidatos que entregaram a documentação fora do prazo serão retidos para efeitos de eventual nomeação extra-concurso, depois da esgotada a lista gradual da qual eles concorrerem dentro do prazo.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 25 de Fevereiro de 1988. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

#### EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia:

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados o dono, consignatários, ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 volume com diversos n.º 1857/86, entrado em 31 de Março de 1986, sob a c/m 18/86, marca A. F., 3 volumes div. ant. n.º 1239/86, entrado em 6 de Março de 1986, sob a c/m 124/86, marca M. F. S., 3 volumes peça separado n.º 1628/86, entrado em 27 de Março de 1986; sob c/m 101/86, s/m; 1 volume diversos, n.º 1836/86, entrado em 31 de Março de 1986, c/m 18/86, marca R. T.; 1 volume diversos n.º 2007/86, entrado em 1 de Abril de 1986, c/m 28/86, marca D. A.; 1 volume diversos n.º 2008/86, entrado em 1 de Abril de 1986, c/m 28/86; marca D. A. 1 volume diversos n.º 1910, entrado em 2 de Abril de 1986, c/m 32/86, marca Alice. 1 cartão n.º 5080/85, entrado em 9 de Agosto de 1985, c/m 85/85, marca E. P. R. 1 saco conteúdo ignorado n.º 4466/85, entrado em 30 de Agosto de 1985, c/m 79/85, marca S. M.; 1 volume conteúdo ignorado n.º 6768/85, entrado em 5 de Novembro de 1985, c/m 103/85; marca JAL; 1 volume diversos n.º 2234/86, entrado em 16 de Abril de 1983, c/m 12/86, marca LM; 1 volume diversos n.º 1849, entrado em 8 de Abril de 1985, c/m 6/85, marca M. R. S. 4 cartões conteúdo ignorado n.º 4467/84, entrado em 20 de Agosto de 1985, c/m 79/85, marca JVL; 1 embrulho carta/jogo 60 baralhos s/m; 1 embrulho carta/jogo 36 baralhos, s/m; 1 embrulho carta/jogo 36

baralhos, marca S.B.O., 1 embrulho mat. antilep: n.º 9, marca S. M., 1 embrulho med.camen.o retirado de 1 volume n.º 4845/82, marca S. M., 2 embalagens carta/jogo 48 baralhos marca MLB; 1 embalagem carta/jogo 12 baralhos marca S.M., 1 embalagem carta/jogo 29 baralhos marca S.M., 1 embalagem carta/jogo 24 baralhos marca S. M.; 39 embalagens carta/jogo 39 baralhos marca S. M.; 1 bolsa carta/jogo 24 baralhos marca Isidoro; 1 embalagem carta/jogo 18 baralhos marca Semedo; 1 bolsa creme e rádio n.º 4410/84 c/m 58/84, marca M. L. B.; 2 volumes antena diversos n.º 2157/83; marca a) Inês de Euclides; 1 cartão conteúdo ignorado marca João P. G..

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 8 de Fevereiro de 1988. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(33)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

o

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente

Notário: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

#### CERTIDÃO

Certifico que de folhas trinta e oito a cinquenta do livro de notas para escrituras diversas número vinte e quatro deste Cartório Notarial, se encontra lavrada uma escritura de constituição de sociedade que é do teor seguinte:

Escritura de constituição da sociedade «Alicerce» SARL, Lda com o capital de Escus.: 30 000 000\$.

Aos doze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Mindelo da Ilha de S. Vicente e na sede do Club Shell, onde expressamente vim para lavrar a presente escritura, perante mim, Jerónimo Cardoso da Silva, notário, compareceram como outorgantes: Subscritores da sociedade;

1) — António Martins de Sousa Lobo, casado, gerente comercial, de nacionalidade caboverdeana, residente na cidade da Praia, neste acto representado por Júlio de Vasco Sousa Lobo, casado, engenheiro, residente nesta cidade, conforme poderes constantes da procuração feita no dia 26 de Janeiro de 1988, no Cartório Notarial da Praia que subscreve com 144 (cento e quarenta e quatro) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 720 000\$ (setecentos e vinte mil escudos).

2) — José António Nobre Ferreira, casado, de nacionalidade caboverdeana, engenheiro electrotécnico, residente nesta cidade do Mindelo, que subscreve com 36 (trinta e seis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 180 000\$ (cento e oitenta mil escudos);

3) — Carlos Caetano Magalhães, casado, funcionário da TAP, de nacionalidade portuguesa, residente em Portugal, de passagem nesta cidade do Mindelo, que subscreve com 216 (duzentos e dezasseis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 1 080 000\$ (um milhão e oitenta mil escudos);

4) — Sociedade Luso Africana, Limitada — Praia, com sede na cidade da Praia, neste acto representado por Júlio Vasco de Sousa Lobo, casado, engenheiro, residente nesta cidade do Mindelo, conforme poderes constantes da procuração feita no dia 26 de Janeiro de 1988, no Cartório Notarial da Praia, que subscreve com 216 (duzentos e dezasseis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 1 080 000\$ (um milhão e oitenta mil escudos);

5) — Júlio Vasco de Sousa Lobo, já identificado, caboverdeano, que subscreve com 216 (duzentos e dezasseis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 1 080 000\$ (um milhão e oitenta mil escudos);

6) — Maria da Conceição Vieira Martins de Sousa Lobo, casada, doméstica, caboverdeana, residente na cidade da Praia, neste acto representado por Júlio Vasco de Sousa Lobo, que subscreve com 108 (cento e oito) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 540 000\$ (quinhentos e quarenta mil escudos);

7) — Sociedade Comercial Vasconcelos Lopes, Limitada, com sede nesta cidade do Mindelo, representada neste acto pelo seu sócio-gerente, Augusto Vasconcelos Lopes, que subscreve com (duzentos e dezasseis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 1 080 000\$ (um milhão e oitenta mil escudos);

8) — António Lopes Canuto, casado, administrador-delegado da Shell Cabo Verde, Sarl, caboverdeano; residente habitualmente nesta cidade do Mindelo, que subscreve com 216 (duzentos e dezasseis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 1 080 000\$ (um milhão e oitenta mil escudos);

9) — Carlota Maria Faria Martins Guimarães Reis, que também usa simplesmente Carlota Faria Reis, casada, residente na cidade da Praia, caboverdeana, neste acto representada por Júlio Vasco de Sousa Lobo, já identificado, conforme poderes constantes da procuração feita pela própria, autenticada no Cartório Notarial da Praia, no dia 5/2/88 —, que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos).

10) — Maria de Lourdes Barbosa Monteiro Cardoso, casada, funcionária público aposentada, residente nesta cidade do Mindelo, que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

11) — Tereza Perpétua Rocha, solteira, maior, doméstica, residente nesta cidade do Mindelo, caboverdeana, que subscreve com 72 acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

12) — António Moraes, casado, empregado comercial, caboverdeano, residente nesta cidade do Mindelo; — que subscreve com 36 (trinta e seis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 180 000\$ (cento e oitenta mil escudos);

13) — Carlos Alberto Mões Joaquim, casado, gerente comercial, caboverdeano, residente habitualmente nesta cidade do Mindelo, que subscreve com 216 (duzentos e dezasseis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 1 080 000\$ (um milhão e oitenta mil escudos);

14) — André Melo Andrade, casado, funcionário público na situação de licença ilimitada, caboverdeano residente no Espargo da Ilha do Sal, neste acto representado por António Mateus Andrade, conforme poderes que constam de procuração feita pelo próprio e autenticada na Delegação dos Registos do Sal, — no dia 26/1/83, que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

15) — José Pedro Vinícula dos Santos, casado, funcionário público, caboverdeano, residente na ilha do Sal, neste acto representado por António Mateus Andrade, conforme poderes que constam da procuração feita pelo próprio e autenticada na Delegação dos Registos do Sal, no dia 26/1/88, — que subscreve com 36 (trinta e seis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 180 000\$ (cento e oitenta mil escudos);

16) — Lúcio Spencer, casado, comerciante, caboverdeano, residente nesta cidade do Mindelo, — que subscreve com 144 (cento e quarenta e quatro) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 720 000\$ (setecentos e vinte mil escudos);

17) — Guilherme José Canuto, casado, proprietário, residente na ilha do Fogo, caboverdeano, neste acto representando por Júlio Vasco de Sousa Lobo, conforme poderes

constantes da procuração feita no Cartório Notarial da ilha do Fogo, no dia 27/1/88, que subscreve com 216 (duzentos e dezasseis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 1 080 000\$ (um milhão e oitenta mil escudos);

18) — João de Deus Lisboa Ramos, casado, médico, residente na cidade da Praia, caboverdeano, neste acto representado por Lúcio Spencer, já identificado, conforme poderes constantes da procuração feita no Cartório Notarial da Praia, no dia 9/1/88, — que subscreve com 144 (cento e quarenta e quatro) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 720 000\$ (setecentos e vinte mil escudos);

19) — João José Soares Spencer, casado, engenheiro civil, caboverdeano, residente em Santo Antão, neste acto representado por Lúcio Spencer, já identificado, conforme poderes que constam da procuração feita no dia 21/1/88, no Cartório Notarial de Santo Antão, — que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

20) — Francisco Augusto Neves Coelho, solteiro, maior, caboverdeano, empregado da Shell, residente nesta cidade do Mindelo, — que subscreve com 36 (trinta e seis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 180 000\$ (cento e oitenta mil escudos);

21) — Mário Duarte Lopes & Filhos, Limitada, sociedade comercial com sede nesta cidade do Mindelo, representada neste acto pelo senhor Augusto Bernarda Évora, casado, gerente comercial, residente nesta cidade do Mindelo, — que subscreve com 216 (duzentos e dezasseis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 1 080 000\$ (um milhão e oitenta mil escudos);

22) — Pedro Santa Cruz Silva Santos, solteiro, maior, caboverdeano, gerente comercial, residente nesta cidade do Mindelo, — que subscreve com 216 (duzentos e dezasseis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 1 080 000\$ (um milhão e oitenta mil escudos);

23) — Casa Aguiñaldo Vera-Cruz, Limitada, firma comercial com sede nesta cidade do Mindelo, representada neste acto por Augusto Bernarda Évora, já identificado, — que subscreve com 216 (duzentos e dezasseis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 1 080 000\$ (um milhão e oitenta mil escudos);

24) — CONTAG — Contabilidade & Gestão, Ld.ª, sociedade comercial com sede nesta cidade do Mindelo, representada neste acto por Augusto Bernarda Évora, já identificado, que subscreve com 216 (duzentos e dezasseis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 1 080 000\$ (um milhão e oitenta mil escudos);

25) — Carlos Alberto Wahnnon de Carvalho Veiga, casado, advogado, caboverdeano, residente na cidade da Praia, neste acto representado por Júlio Vasco de Sousa Lobo, já identificado, conforme poderes constantes da procuração feita pelo próprio no dia 26/1/88, e autenticada no Cartório Notarial da Praia no dia 27/2/88, — que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

26) — Orlando Bessa Soares Spencer, casado, caboverdeano, engenheiro técnico naval, residente nesta cidade do Mindelo, — que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

27) — Abílio Monteiro de Macedo & Filho, Limitada, firma comercial com sede na cidade da Praia, neste acto representada por Augusto Bernarda Évora, já identificado, conforme poderes constantes da procuração feita no dia 26/1/88, no Cartório Notarial da Praia, — que subscreve com 216 (duzentos e dezasseis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 1 080 000\$ (um milhão e oitenta mil escudos);

28) — Alfredo da Luz Azevedo Arteaga, casado, gerente comercial, caboverdeano, residente na cidade da Praia, neste acto representado por Augusto Bernarda Évora, já identificado, conforme poderes que constam da procuração

feita no dia 26/1/86, no Cartório Notarial da Praia, — que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

29) — Maria Cândida Dias Correia Arteaga, casada, funcionária pública, aposentada, residente na cidade da Praia, caboverdeana, representada neste acto por Augusto Bernarda Évora, já identificado, — que subscreve com 36 (trinta e seis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 180 000\$ (cento e oitenta mil escudos);

30) — Filinto Jóia Martins, casado, gerente comercial, caboverdeano, residente nesta cidade do Mindelo, que subscreve com 216 (duzentos e dezasseis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 1 080 000\$ (um milhão e oitenta mil escudos);

31) — José Luís Jardim Lima, casado, electricista, caboverdeano, residente na cidade da Praia, neste acto representado por Augusto Bernarda Évora, já identificado, — que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

32) — João Clímico Rodrigues Pires, casado, despachante oficial, residente na cidade da Praia, neste acto representado por Olavo Monteiro Cardoso, casado, empregado bancário, residente nesta cidade do Mindelo, conforme poderes constantes da procuração feita no Cartório Notarial da Praia, no dia 26/1/88, — que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

33) — Alfredo José Wahnnon de Carvalho Veiga, casado, engenheiro, caboverdeano, residente nesta cidade do Mindelo, — que subscreve com 36 (trinta e seis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 180 000\$ (cento e oitenta mil escudos);

34) — Celestino Lopes da Conceição, casado, comerciante, caboverdeano, residente nesta cidade do Mindelo, que subscreve com 144 (cento e quarenta e quatro) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 720 000\$ (setecentos e vinte mil escudos);

35) — António Pedro Silva, solteiro, maior, comerciante e proprietário, residente na ilha do Sal, neste acto representado por Augusto Bernarda Évora, já identificado, consentado por Augusto Bernarda Évora, já identificado, con-Janeiro de 1988, na Delegação dos Registos e do Notariado do Sal, que subscreve com 216 (duzentos e dezasseis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 1 080 000\$ (um milhão e oitenta mil escudos);

36) — Mário Duarte Lopes, casado, proprietário, caboverdeano, residente nesta cidade do Mindelo, que subscreve com 144 (cento e quarenta e quatro) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 720 000\$ (setecentos e vinte mil escudos);

37) — Augusto Bernarda Évora, já identificado, que subscreve com 36 (trinta e seis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 180 000\$ (cento e oitenta mil escudos);

38) — Renato Augusto Bernardo de Figueiredo, casado, engenheiro, residente na cidade da Praia, neste acto representado por Júlio Vasco de Sousa Lobo, já identificado, que subscreve com 144 (cento e quarenta e quatro) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 720 000\$ (setecentos e vinte mil escudos);

39) — João Henrique Santos Martins, casado, gerente comercial, caboverdeano, residente nesta cidade do Mindelo, que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

40) — Pedro Gregório Lopes, casado, arquitecto, residente na cidade da Praia, neste acto representado por Augusto Bernarda Évora, já identificado, conforme poderes constantes da procuração feita no Cartório Notarial da Praia, no dia 26 de Janeiro de 1988, que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

41) — Caetano Hermógenes Rodrigues Pires, casado, ajudante técnico de farmácia, caboverdeano, residente na cidade da Praia, neste acto representado por Olavo Monteiro Cardoso, já identificado, conforme poderes constantes da procuração feita no Cartório Notarial da Praia no dia 26 de Janeiro de 1988, que subscreve 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

42) — António Barbosa Vicente, casado, funcionário público aposentado, residente na cidade da Praia, neste acto representado por António Lopes Canuto, já identificado, conforme poderes constantes da procuração feita no Cartório Notarial da Praia no dia 26/1/88 — que subscreve com 36 (trinta e seis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 180 000\$ (cento e oitenta mil escudos);

43) — José do Rosário Gomes de Almeida Cardoso, solteiro, maior, Director da Companhia Nacional de Navegação Arca Verde, caboverdeano, residente na cidade da Praia, neste acto representado por António Lopes Canuto, já identificado, conforme poderes constantes da procuração feita no Cartório Notarial da Praia, no dia 21/1/88 — que subscreve com 36 (trinta e seis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 180 000\$ (cento e oitenta mil escudos);

44) — Alfredo José de Carvalho Veiga, viúvo, despachante oficial, residente na cidade da Praia, caboverdeano, neste acto representado por Júlio Vasco de Sousa Lobo, já identificado, conforme poderes constantes da procuração feita no Cartório Notarial da Praia, no dia 28/1/88, isto é feita pelo próprio e autenticada no Cartório referido, — que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

45) — Orlando Gonçalves Fidalgo, casado, despachante oficial, caboverdeano, residente na cidade da Praia, neste acto representado por António Lopes Canuto, já identificado, conforme poderes constantes da procuração feita no Cartório Notarial da Praia, no dia 26/1/88, — que subscreve com 144 (cento e quarenta e quatro) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 720 000\$ (setecentos e vinte mil escudos);

46) — Rosário Benevenuto Teixeira Rodrigues, casado, proprietário, caboverdeano, residente na ilha do Fogo, neste acto representado por António Lopes Canuto, já identificado, conforme poderes constantes da procuração feita no Cartório Notarial da ilha do Fogo no dia 27/1/88, — que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

47) — Manuel Roque Silva Júnior, estudante, casado, residente na ilha do Fogo, caboverdeano, neste acto representado por António Lopes Canuto, já identificado, — que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

48) — Marcelino Rodrigues Monteiro, casado, proprietário e comerciante, residente na cidade de S. Filipe da ilha do Fogo, neste acto representado por António Lopes Canuto, já identificado, conforme poderes constantes da procuração feita no Cartório Notarial da ilha do Fogo, — que subscreve com 72 (setenta e dois) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 360 000\$ (trezentos e sessenta mil escudos);

49) — Afonso José Zego, casado, caboverdeano, Informático na Shell, residente nesta cidade do Mindelo, que subscreve com 36 (trinta e seis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 180 000\$ (cento e oitenta mil escudos);

50) — Carlos Alberto Pires Ferreira, casado, regente agrícola, residente na cidade da Praia, caboverdeano, neste acto representado por João Francisco Soares, casado, engenheiro, residente nesta cidade do Mindelo, conforme poderes constantes da procuração feita no Cartório Notarial da Praia, — que subscreve com 36 (trinta e seis) acções de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada, perfazendo 180 000\$ (cento e oitenta mil escudos);

Verifiquei a identidade dos outorgantes por serem pessoalmente meus conhecidos e tenho conhecimento directo dos representantes das sociedades comerciais. E pelos outorgantes foi dito que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, definitivamente, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

## CAPÍTULO PRIMEIRO

### Denominação — sede e objecto social

#### Artigo Primeiro

É constituída nos termos destes estatutos uma sociedade anónima de responsabilidade limitada. A sociedade adopta a denominação de «ALICERCE, S.A.R.L.», tem a sua sede na cidade da Praia, podendo criar delegações, filiais ou outra qualquer forma de representação no país ou estrangeiro, contando-se o seu início a partir de hoje.

#### Artigo Segundo

O objecto da sociedade é a indústria de construção civil, gestão e fiscalização de obras e outras actividades afins, podendo ainda por deliberação do Conselho de Administração dedicar-se a outros ramos e actividades comercial ou industrial.

## CAPÍTULO SEGUNDO

### Capital e sua representação

#### Artigo Terceiro

O capital social integralmente subscrito é de 30 000 000\$ (trinta milhões de escudos) representado por 6 000 (seis mil) acções de valor nominal de 5 000\$ (cinco mil escudos) cada uma.

#### Artigo Quarto

1) — As acções são subscritas pelos sócios da forma como vem discriminada no preâmbulo da presente escritura e com os valores indicados.

2) — Todas as acções subscritas encontram-se realizadas em 10% (dez por cento), competirá ao Conselho Administração determinar os prazos e formas de realização das restantes 90% (noventa por cento).

#### Artigo Quinto

A sociedade poderá elevar o seu capital uma ou mais vezes por decisão da Assembleia Geral.

#### Artigo Sexto

As acções serão sempre nominativas e agrupadas em títulos de um, cinco, dez, cinquenta e cem acções e assinadas pelo Presidente do Conselho de Administração e mais um Administrador.

#### Artigo Sétimo

Quando haja aumento de capital social os accionistas terão preferência na subscrição na proporção das acções que lhe pertencerem. Não querendo algum accionista usar esse direito, este defenir-se-á aos restantes na proporção referida.

#### Artigo Oitavo

1) — A sociedade poderá adquirir acções próprias até ao limite de 10% (dez por cento) e fazer operações sobre elas sempre que o Conselho de Administração assim o decidir.

2) — Poderá adquirir participações financeiras ou parte de capital de outras empresas.

### Artigo Nono

Em Assembleia Geral ordinária poderá a sociedade decidir sobre emissão de obrigações e da sua convertibilidade ou não em ações.

### Artigo Décimo

A transmissão de acções por actos intervivos fica condicionada ao prévio conhecimento do Conselho de Administração e terão preferência nessa aquisição em primeiro lugar os accionistas e a seguir a sociedade.

## CAPÍTULO TERCEIRO

### Administração e Fiscalização

#### Artigo Décimo Primeiro

O sociedade será gerida por um Conselho de Administração constituída por cinco administradores.

#### Artigo Décimo Segundo

Os administradores serão eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

*Parágrafo Primeiro* — Os administradores que terminarem o mandato trienal manter-se-ão em funções até que a Assembleia Geral ordinária proceda a outra eleição.

*Parágrafo Segundo* — O próprio Conselho de Administração poderá preencher, até a próxima Assembleia Geral, as vagas que nele se derem.

*Parágrafo Terceiro* — As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos presentes ou representantes.

*Parágrafo Quarto* — As procurações dos ausentes, que poderão ser passadas em carta, telegrama ou telex, não de ser conferidos a membros do Conselho de Administração.

#### Artigo Décimo Terceiro

O Conselho de Administração escolherá entre os seus membros um presidente e um administrador-delegado.

*Parágrafo Primeiro* — Ao administrador-delegado são conferidos os mais amplos poderes de gerência e representação da sociedade, em juízo e fora dele, sem qualquer limitação que não seja imposta pela lei, não podendo porém, confessar, desistir ou transigir sem autorização do Conselho de Administração.

*Parágrafo Segundo* — O administrador-delegado poderá encarregar outras pessoas (mas sem reduzir de forma alguma a sua responsabilidade) do desempenho constante de algum ou alguns ramos da sua actividade, delegando para tal os poderes necessários.

*Parágrafo Terceiro* — Deverá ainda passar procuração a pessoa habilitada sempre que tiver de recorrer a juízo.

#### Artigo Décimo Quarto

Os amplos poderes de gerência do administrador-delegado compreendem entre outros:

- Participar todos os actos de administração ordinária tendentes à realização do objecto social;
- Assegurar que a escrituração e outros registos da sociedade sejam mantidos em ordem.
- Apresentar o plano de actividade anual, nomeadamente o programa de investimentos e outros instrumentos de gestão provisional ao Conselho de Administração e dirigir as operações da sociedade com base nesse plano;

d) Propôr ao Conselho de Administração o quadro do pessoal da sociedade, o sistema das remunerações e outras condições de serviço;

e) Recrutar, contratar, gerir e exercer autoridade disciplinar sobre todo o pessoal da sociedade.

*Parágrafo Primeiro* — O administrador-delegado poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, contrair empréstimos a curto, médio ou longo prazo.

*Parágrafo Segundo* — A alienação dos bens do activo immobilizado, fica dependente da aprovação do Conselho de Administração.

### Artigo Décimo Quinto

A fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos por períodos trienais pela Assembleia Geral, sem prejuízo da nomeação de um auditor externo que deverá acompanhar toda a actividade da empresa.

## CAPÍTULO QUARTO

### Assembleia Geral

#### Artigo Décimo Sexto

A Assembleia Geral tem os poderes definidos na lei e compõe-se dos accionistas possuidores de uma ou mais acções que se encontrem averbadas em seu nome ou depositadas locais indicados nos anúncios convocatórios de dez dias, pelo menos, antes do fixado para reunião.

#### Artigo Décimo Sétimo

Os accionistas podem fazer-se representar por outro accionista, havendo-se como procurações as cartas ou telegramas enviados pelos próprios accionistas ao presidente da Mesa de Assembleia Geral.

#### Artigo Décimo Oitavo

Os accionistas que sejam pessoas colectivas ou sociedades serão representados nos termos da lei ou do seu estatuto, ou ainda, por quem indicarem em carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, não carecendo a representação de que trata o presente número de ser confiada a accionista.

*Parágrafo Primeiro* — É facultada a acumulação das representações previstas no presente artigo.

*Parágrafo Segundo* — A Assembleia Geral considera-se constituída quando estejam presentes accionistas ou seus representantes que disponham, pelo menos de três quintos dos votos conferidos pelo capital social.

#### Artigo Décimo Nono

Cada acção dá direito a voto

#### Artigo Vigéssimo

A mesa da Assembleia Geral é composta de um presidente, um vice-presidente e dois secretários, eleitos por três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

#### Artigo Vigéssimo Primeiro

Os membros da Mesa da Assembleia Geral que terminarem o mandato trienal manter-se-ão em funções até que a Assembleia Geral Ordinária proceda a outra eleição.

### Capítulo Quinto

#### Liquidação da Sociedade

#### Artigo Vigéssimo Segundo

A sociedade pode dissolver-se apenas nos casos e termos legais.

*Parágrafo único*—Em caso de dissolução, serão liquidatários, com todas as atribuições que a lei reconhecer, os membros do Conselho de Administração em exercício, salvo se a Assembleia decidir eleger outros liquidatários

Fêz-se aos outorgantes, em voz alta, a leitura desta escritura, explicação do seu conteúdo e efeitos.—Seguem-se vinte e três assinaturas.—O notário, (as) *Jerónimo Carlos da Silva*.—Conta n.º 5—Ext.º.

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente, em Mindelo, aos dezassete dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.—O 1.º ajudante, *Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca*.

(34)

**Notas Estrangeiras**

Em 25/2/88

N.º 34/88

Paças	Divisas	Compras	Vendas
<b>África do Sul</b> ... ..	Rand	25\$28	29\$08
<b>Alemanha</b> ... ..	Marco	39\$46	42\$62
<b>América 1 e 2</b> ... ..	Dólares	66\$47	71\$83
<b>América 5 a 1000</b> ... ..	Dólares	66\$97	72\$33
<b>Aústria</b> ... ..	Xelim	5\$62	6\$07
<b>Bélgica</b> ... ..	Franco	1\$76	1\$99
<b>Canadá 1 e 2</b> ... ..	Dólares	52\$41	56\$64
<b>Canadá N. Grandes</b> ... ..	Dólares	52\$91	57\$14
<b>Dinamarca</b> ... ..	Coroa	10\$34	11\$17
<b>Espanha</b> ... ..	Peseta	\$547	\$618
<b>Finlândia</b> ... ..	Markka	16\$31	17\$62
<b>França</b> ... ..	Franco	11\$68	12\$61
<b>Holanda</b> ... ..	Florim	35\$17	37\$98
<b>Inglaterra</b> ... ..	Libra	118\$05	127\$50
<b>Itália</b> ... ..	Lira	\$049	\$055
<b>Japão</b> ... ..	Iene	\$476	\$538
<b>Noruega</b> ... ..	Coroa	10\$49	11\$33
<b>Portugal</b> ... ..	Escudo	\$482	\$521
<b>Senegal</b> ... ..	C.F.A.	\$228	\$246
<b>Suécia</b> ... ..	Coroa	11\$10	11\$99
<b>Suíça</b> ... ..	Franco	47\$97	51\$81

**CONTAS E BALANCETES DIVERSOS**

**BANCO DE CABO VERDE**

Praia (Santiago)

**Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios**

**Cotações de Câmbios**

Em 25/2/88

N.º 34/88

Paças	Divisas	Compras	Vendas
<b>Londres</b> ... ..	1 Libra	122\$34	123\$93
<b>Lisboa</b> ... ..	100 Escudos	49\$96	50\$63
<b>Nova Iorque</b> ... ..	1 Dólar	69\$40	70\$01
<b>Amsterdão</b> ... ..	100 Florim	3 644\$23	3 691\$38
<b>Bruxelas</b> ... ..	100 Fr. Come.	195\$69	198\$23
<b>Bruxelas</b> ... ..	100 Fr. Finan	182\$94	187\$01
<b>Copenhague</b> ... ..	100 Coroa	1 071\$43	1 085\$45
<b>Estocolmo</b> ... ..	100 Coroa	1 150\$45	1 165\$60
<b>Frankfort (R.F.A.)</b> ...	100 Deut Mar	4 089\$55	4 142\$94
<b>Helsinquia</b> ... ..	100 Markka	1 690\$28	1 712\$24
<b>Oslo</b> ... ..	100 Coroa	1 087\$04	1 101\$23
<b>Otava</b> ... ..	1 Dólar	54\$83	55\$34
<b>Paris</b> ... ..	100 Franco	1 210\$11	1 223\$73
<b>Petrória</b> ... ..	1 Rand	33\$27	33\$70
<b>Roma</b> ... ..	100 Lira	5\$550	5\$623
<b>Róquio</b> ... ..	100 Iene	53\$77	54\$47
<b>Viena</b> ... ..	100 Xelim	582\$16	589\$69
<b>Zurique</b> ... ..	100 Franco	4 971\$24	5 035\$77
<b>Madrid</b> ... ..	100 Peseta	60\$78	61\$58
<b>Dakar</b> ... ..	100 CFA	23\$597	24\$475
<b>Un/conta CEE</b> ... ..	1 ECU	84\$04	85\$24
<b>«Clearings»:</b>			
<b>Bissau</b> ... ..	100 Peso	— \$ —	— \$ —

**Notas Estrangeiras**

Em 25/2/88

N.º 35/88

Paças	Divisas	Compras	Vendas
<b>África do Sul</b> ... ..	Rand	25\$30	29\$09
<b>Alemanha</b> ... ..	Marco	39\$48	42\$63
<b>América 1 e 2</b> ... ..	Dólares	66\$79	72\$17
<b>América 5 a 1000</b> ... ..	Dólares	67\$29	72\$67
<b>Aústria</b> ... ..	Xelim	5\$62	6\$07
<b>Bélgica</b> ... ..	Franco	1\$76	1\$99
<b>Canadá 1 e 2</b> ... ..	Dólares	52\$59	56\$84
<b>Canadá N. Grandes</b> ... ..	Dólares	53\$09	57\$34
<b>Dinamarca</b> ... ..	Coroa	10\$34	11\$17
<b>Espanha</b> ... ..	Peseta	\$547	\$618
<b>Finlândia</b> ... ..	Markka	16\$34	17\$65
<b>França</b> ... ..	Franco	11\$63	12\$62
<b>Holanda</b> ... ..	Florim	35\$17	37\$98
<b>Inglaterra</b> ... ..	Libra	118\$05	127\$49
<b>Itália</b> ... ..	Lira	\$049	\$056
<b>Japão</b> ... ..	Iene	\$477	\$538
<b>Noruega</b> ... ..	Coroa	10\$49	11\$33
<b>Portugal</b> ... ..	Escudo	\$482	\$521
<b>Senegal</b> ... ..	C.F.A.	\$228	\$246
<b>Suécia</b> ... ..	Coroa	11\$15	11\$99
<b>Suíça</b> ... ..	Franco	47\$98	51\$82

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 26 de Fevereiro de 1988. — Pela Direcção, *António Lopes da Luz*.